

PORTARIA N.TC-0298/2015

Delega competência ao Supervisor do Instituto de Contas do Tribunal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 90, I, da [Lei Complementar n. 202 de 15 de dezembro de 2000](#), e art. 271, inciso XXXIII e § 1º, da [Resolução nº TC.06/2001](#), alterada pela [Resolução nº TC.08/2004](#), e do § 1º do art. 2º da [Resolução nº TC.07/2001](#),

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Conselheiro Luiz Eduardo Cherem, Supervisor do Instituto de Contas do Tribunal, competência para autorizar a realização de eventos internos e externos programados para o Instituto de Contas, bem como autorização de viagens e o pagamento de diárias aos Servidores para participação em eventos relacionados diretamente às atividades a cargo do ICON, ordenando as respectivas despesas nos termos do inciso XXXIII do art. 271 da [Resolução nº TC.06/2001](#), até o limite dos créditos orçamentários disponíveis para essas atividades.

Art. 2º Fica revogada a [Portaria nº TC-0271/2015, de 10 de abril de 2015](#).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 27 de abril de 2015.

Luiz Roberto Herbst
Presidente

Este texto não substitui o publicado no DOTC-e de 29.04.2015.